



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº: 84/2018

EMENTA: Cria cargo de provimento efetivo na categoria funcional de Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana.

PROPONENTE: Prefeito Municipal de Carlos Barbosa

RELATÓRIO

O referido projeto de lei de nº 84, de 06 de setembro de 2018, visa a criação de Agente de Trânsito. O referido cargo se faz necessário para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, que, atualmente, conta com apenas um Agente de Trânsito. Contudo este servidor não está conseguindo suprir toda a demanda correlata, ainda mais após a ampliação dos encargos do setor de trânsito, uma vez que, além das atividades de fiscalização e aplicação de notificações, há as tarefas de expediente interno da Secretaria, bem como atividades voltadas a prevenção de acidentes e educação do povo.

Carlos Barbosa, 11 de setembro de 2018.


Vereador LUCILENE MARCHI
Relatora

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação do projeto.

Com estas considerações voto pela ☒ aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 11 de setembro de 2018.


Vereadora LUCILENE MARCHI
Relatora



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

- ☒ De acordo com o relator
() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 11 de setembro de 2018.


Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- ☒ De acordo com o relator
() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 11 de setembro de 2018.


Vereador MIGUEL A. STANISLOSOSKI
Membro